

RAZÃO SOCIAL : ELETROSAN LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15388995-0  
 ORDEM DE SERVIÇO : 042015820002741-9  
 A.I.N.F. Nº : 042015510009383-0  
 A.I.N.F. Nº : 042015510009381-4

IVALDO FARIAS BREDERODE  
 Coordenador - CERAT Santarém

**Protocolo 921104**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD**

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº192015850000087-8, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º, IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

CONTRIBUINTE : JESULINDO OLIVEIRA TORRES

CNPJ: 11730870287

Auditor Fiscal solicitante : MARIA CECILIA ESTEVES DIAS

Documento solicitado : DAE DO IPVA DE 01/2010 DO VEÍCULO PLACA JUA3400

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado : 01/2010 A 12/2010

Local para entrega da documentação : SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco - Belém-Pá. Fone 30398554.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.

Belém-Pá, 26 de janeiro de 2016.

IRENE RAIOL DOS SANTOS

Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

**Protocolo 921147**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo LOJAS JOMOVEIS LTDA nº 15.290.594-4, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092013510000069-0 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 26 de Janeiro de 2016.

ROSANA CARVALHO DA SILVA PEREIRA

Secretária Geral da Julgadoria em exercício

**Protocolo 920933**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo, W H VASCONCELOS EIRELI, de Inscrição estadual nº 15.433.373-5, que o julgamento de 1ª instância do processo nº 092015730003449-2 decidiu pela procedência do ato de exclusão do impugnante do Regime do Simples Nacional, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste edital, podendo recorrer da decisão, em até 30 dias após a ciência, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), conforme os artigos 13 e 14 a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 26 de Janeiro de 2016.

ROSANA CARVALHO DA SILVA PEREIRA

Secretária Geral da Julgadoria em exercício

**Protocolo 920935**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo MAVERICK COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA nº 15.306.997-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012013510001975-9 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução

da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 26 de Janeiro de 2016.

ROSANA CARVALHO DA SILVA PEREIRA

Secretária Geral da Julgadoria em exercício

**Protocolo 920937**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**Portaria n.º201601000101 de 26/01/2016 - Proc n.º 002016730001456/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Antonio Maria Carvalho de Oliveira - CPF: 281.983.012-91

Marca: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4, 4 PORTAS Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º201601000103 de 26/01/2016 - Proc n.º 002016730001576/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Pedro Tadeu Junior Costa Santos - CPF: 738.941.092-20

Marca: CHEVROLET/COBALT 1.4 LT Tipo: Pas/Automóvel

**Protocolo 920993**

**Portaria n.º201604000050, de 26/01/2016 - Proc n.º 2016730001441/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nuno Miguel Gomes Medeiros G. Garrocho - CPF: 600.128.553-59

Marca/Tipo/Chassi

FORD/FIESTA SEDAN FLEX/Pas/Automovel/9BFZF54A3A8017549

**Protocolo 920995**

**PORTARIA N.º 095 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 00010-CPAD, datado de 22/01/2016, da Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º676-GS/SEFA, de 25/09/2015, publicada no DOE, edição n.º 32.982, de 30/09/2015 e prorrogada pela portaria n. 1.021 de 24/11/2015, publicada no DOE n. 33.021 de 27/11/2015, no qual solicita a redesignação da Comissão Processante para a conclusão dos trabalhos,e;

CONSIDERANDO que a mesma, até à presente fase, está coletando provas que se tornam necessárias para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.

R E S O L V E:

REDESIGNAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de 29/01/2016, a Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 676-GS/SEFA de 25/09/2015, presidida pelo servidor NUREMBERG GONZAGA DO NASCIMENTO SOUSA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 5231795/2.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA EM, 22/01/2016.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**Protocolo 921072**



**OUTRAS MATÉRIAS**

A JUCEPA, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve DESARQUIVAR o ato de protocolo: **02/052553-2** de 27/12/2002 aprovado em 27/12/2002, o qual trata de ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) da empresa denominada MADEIREIRA SAO GABRIEL LTDA, NIRE 1520014208-1, conforme Ato Declaratório de Desarquivamento nº 20000461711, datado de 15/01/2016. Belém, 21 de janeiro de 2016. Marcelo Antonio Pessoa Cebolão-Secretário Geral.

**Protocolo 920907**

**PORTARIA Nº 009/16 de 18.01.2016.** Art. 1º CONCEDER Licença para tratar de interesse particular a servidora Elizângela Kickow Goedert, matrícula nº 5894310/2, Assistente do Registro Mercantil, no período de 07.04.2016 a 07.02.2018, conforme processo nº 2015/505265. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA-Presidente

**Protocolo 920961**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**Termo Aditivo: 4º**

Convênio: 041/2014

Processo: 90440/2014

Objeto: Prorrogar "de ofício" o Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 26/01/2016

Vigência: 30/01/2016 a 30/06/2016

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de Eldorado do Carajás

Concedente: SEPLAN

Ordenador: José Alberto da Silva Colares

**Protocolo 921011**

**Termo Aditivo: 5º**

Convênio: 103/2014

Processo: 189872/2014

Objeto: Prorrogar "de ofício" o Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 26/01/2016

Vigência: 01/02/2016 a 30/12/2016

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de Santa Cruz do Arari

Concedente: SEPLAN

Ordenador: José Alberto da Silva Colares

**Protocolo 921012**

**Termo Aditivo: 4º**

Convênio: 178/2014

Processo: 236249/2014

Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 26/01/2016

Vigência: 01/02/2016 a 30/06/2016

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de Augusto Corrêa

Concedente: SEPLAN

Ordenador: José Alberto da Silva Colares

**Protocolo 921016**

**Termo Aditivo: 2º**

Convênio: 001/2015

Processo: 212324/2015

Objeto: Prorrogar "de ofício" o Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 26/01/2016

Vigência: 30/01/2016 a 30/06/2016

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de Bannach

Concedente: SEPLAN

Ordenador: José Alberto da Silva Colares

**Protocolo 921018**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 104 de 20 de janeiro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação do Controle Interno, através do Processo de nº 2016/11683.

RESOLVE:

I - Designar para a função de Agente Público de Controle Interno, a servidora HELEN BATISTA E SILVA, portadora do CPF 657.937.062-91 e matrícula nº 5849918-4, nos termos do Art. 34 do Decreto Estadual nº 2536/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA

**Protocolo 920888**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**FLUXO E PRAZOS DE RESPOSTAS DAS SOLICITAÇÕES**

**VIA SIC-PA**

**Portaria SESP Nº 102 / 2016.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará - SESP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso a Informação que Regula o acesso a informações previsto no inciso